LEI nº 5.618, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE TIRO RONDONENSE (ATR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a lei municipal nº 4.546, de 28 de maio de 2013, a **Associação de Tiro Rondonense (ATR)**, associação civil, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, fundada em 05 de fevereiro de 2014, com sede na Linha Gaúcha, interior do município de Marechal Cândido Rondon (PR), tendo o número de inscrição 19.806.241/0001-50 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com data de abertura em 27 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

ADRIANO BACKES
Prefeito

VALDELIR GILMAR DATTEIN
Secretário Municipal de Gestão de Governo

VALMIR MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração